

ATA Nº 715/2023

Iniciada a SESSÃO ORDINÁRIA de vinte doze de junho de dois mil e vinte e três, o Presidente abriu a referida sessão: Sessão ordinária do dia doze de junho de dois mil e vinte e três. Senhores vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no regimento interno desta casa, eu declaro aberta e instalada presente sessão ordinária. Cumprimentar aqui os colegas vereadores, os assessores da casa, as pessoas que nos acompanham aqui na câmara hoje. Também uma saudação especial às pessoas que nos acompanham através das rádios e da rádio e do Facebook. Está em discussão a ata número setecentos e quatorze de dois mil e vinte e três da sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três. Não havendo manifestações, coloque em votação a ata da sessão anterior. Quem estiver de acordo, permaneça como está. Quem for contrário, que se manifeste. Provado por unanimidade. Informativos da Câmara Municipal de Vereadores. Solicito ao secretário administrativo que efetue a leitura dos informativos. Boa noite a todos. Primeiramente, conforme solicitação de licença por prazo determinado, contado do dia primeiro, a trinta de junho, do vereador Valdecir Schenatto, com parecer deferido pela mesa diretora, foram realizados procedimentos de convocação dos suplentes, tudo em conformidade com a diplomação junto ao Tribunal Regional Eleitoral, iniciando com a convocação da primeira suplente, José Leida Silva Capra, na qual declinou da convocação, solicitando licença por prazo indeterminado, seguindo -se a ordem de diplomação legal dentro do Partido Democrático Trabalhista, com a convocação do segundo suplente, Sadi Gonçalves, este também solicitou licença por prazo indeterminado. Seguindo na ordem, o terceiro suplente, Cláudio João Negrete, aceitou a convocação para assumir o cargo no período de afastamento do titular, vereador Valdecir Schenatto. Então é necessário, porém, realizar o procedimento de posse do suplente, Cláudio João Negrete, na qual retorna, depois de algum tempo, à Câmara Municipal de Vereadores. Seja bem -vindo, vereador. Sendo que já passou por esta casa por várias legislaturas, inclusive por duas legislaturas como presidente desta casa, por dois mandatos. Então o Cadinho já conhece os procedimentos legais regimentais da Câmara Municipal de Vereadores. Então eu passo a palavra ao presidente para fazer o procedimento de posse do suplente, vereador Cadinho, Cláudio João Negrete. Obrigado, secretário. Convido o vereador Cláudio João Negrete para que tome assento nesta casa legislativa para procedermos com o seu juramento e sua posse oficial. Solicito o suplente de vereador que proceda à leitura do juramento perante essa mesa diretora conforme preceitua a nossa lei orgânica municipal e regimento interno da casa. Senhor presidente, colegas vereadores, mais uma vez estou aqui nesta casa. Aos

ouvintes da rádio, aos pessoal que nos acompanha nesta sessão, nada mais que prometer, manter, defender e cumprir a lei orgânica. Observar a legislação federal, estadual e municipal e exercer o meu cargo sob a inspiração da democracia e do bem do povo ibiçaense. Quero agradecer aqui por mais essa oportunidade. Eu queria ter me aposentado já nessa questão política, mas me deram mais esta oportunidade, a qual agradeço ao nosso colega Valdecir Schenatto, o FERPA, e estou aqui para colaborar mais um pouquinho com a história do nosso município. Obrigado, senhor presidente. Muito obrigado. Declaro empossado o senhor Claudio João Negrete na condição de vereador nesta casa, pelo período solicitado pelo vereador titular Valdecir Schenato. Passa a palavra ao secretário para complementação dos assuntos administrativos. Dando continuidade, a gente protocolou três projetos de lei na data de 7 de junho, assim denominados. Então, o projeto que veio do Executivo, o projeto número 28, cria, altera e extingue cargos do plano de cargos dos servidores do Poder Executivo e da outras providências. O projeto 29, também protocolado nesta mesma data, autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel a Jussara Lourdes dos Reis e da outras providências. O projeto número 30, cria e denomina a Parque do Romeiro e da outras providências. Esse projeto 27, que estava retido também, vai para a sessão de hoje. Projeto 27, reorganiza, estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal. Esse que ficou retido na sessão anterior, também vai para a pauta de hoje. Então, todos os projetos citados irão para plenário para serem apreciados e votados. Aí foi exalado o parecer do professor jurídico, Michael, e também da Comissão Única. Então, todos os projetos aqui estão aptos a serem apreciados. Porém, o mérito de cada projeto, cabe decidir acerca da viabilidade de senhores vereadores, cada um com o seu voto. Para prosseguir, o grande expediente. Obrigado, secretário. Grande expediente. Convoco a secretária da mesa, a vereadora Silmara, para que tome as inscrições ao grande expediente. Senhor presidente e colegas, aos que nos acompanham aqui pessoalmente e vocês que nos acompanham em suas casas, um boa noite e uma ótima semana. Inscrições, grande expediente. Vereador Cláudio João Negrete. Não. Vereador Vilmar Inácio Pelin. Sim. Assunto. Vereador Alcir Stephanie. Não. Vereador Altemir Domingos Sozinho. Não. Vereador Belchior Teston. Não. Vereadora Diana Germiniani. Não. Vereadora Edimar Corso. Não. Vereadora Silmara também não. Uma inscrição, senhor presidente. Obrigado, secretária. Com a palavra, o vereador Chiquinho. Obrigado, senhor presidente. Boa noite aos colegas, profissionais dessa casa. Vereador Cadinho, seja bem -vindo, à imprensa, e você que nos acompanha de casa, o meu boa noite. Em primeiro lugar, de modo bem rápido, quero fazer uma correção do que eu falei na última sessão quando a gente falava das máquinas da Secretaria da Agricultura. Eu havia falado que Vila Vitória teria cedido os equipamentos para Santa Teresinha, quando, na verdade, é o contrário. Foi a comunidade de Santa Teresinha que cedeu uma encanteiradeira para a comunidade de Vila Vitória.

Próximo assunto, gostaria de falar da cassação do Deputado Deltan Dallagnol, que foi feita totalmente de forma arbitrária às margens das regras da Constituição, tanto pelo TSE quanto pela Câmara dos Deputados. Aliás, não foi a Câmara dos Deputados que caçou ele. Quem caçou foi a mesa diretora da Câmara, numa atitude ditatorial, que nem colocaram em plenário essa votação, porque corria o risco da própria Câmara não caçar o deputado, porque não havia motivos para caçar o deputado. Assim como não havia motivos para caçar o Daniel Silveira, que também foi caçado de maneira arbitrária por a Constituição lhe garantir o direito de liberdade de expressão, principalmente sendo ele um parlamentar. Dessa forma, e o presidente da Câmara, por sinal, o deputado Arthur Lira, belchior, Silmara e Edimar, é do nosso partido, é do Progressistas, de Alagoas. E, por coincidência, no mesmo dia, o STF absolveu ele de uma acusação. Ele estava sendo acusado no STF. No mesmo dia, caçaram o Deltan Dallagnol, e eu digo caçaram com c cedilha, e não com dois s, e absolveram o Lira de uma condenação, do partido em que eu sou filiado, o Progressista. E, da mesma forma, a segunda turma do Supremo absolveu o ex - governador do Amapá e hoje ministro da integração do governo Lula, e daí, por coincidência, do PDT. Então, isso fica claro que quando a gente fala dos deputados lá de cima, a gente não está se referindo aos colegas aqui de Ibiacá. Pau que bate em Chico, bate em Francisco. O Valdez Góes havia sido condenado a seis anos e nove meses de prisão e devolveram uma multa de seis milhões de reais por pecular. Só lembrando, o que é peculato? É roubo do dinheiro público, desvio do dinheiro público. Foi absolvido pelo STF, sabendo que foi condenado em todas as instâncias, inclusive no STJ, que é a última instância que julga esses crimes dessa natureza. Mas o STF interpreta que como ele pode o mais, ele pode o menos. Então, qualquer processo, ele está ao direito de puxar para ele a condenação ou a absolvição. E é o mesmo STF que nos absolveu, absolveu não, descondenou o presidente Lula, que também por todas as instâncias por onde passou o processo dele e foram julgados mais de 300 recursos no STF, foi condenado em todas as instâncias por unanimidade. Na primeira instância, na quarta instância, inclusive ampliaram a pena e no STJ também, por unanimidade. E num erro de CEP, segundo o STF, o presidente foi descondenado. E vejam bem que Deltan Dallagnol, vereador Cadinho, ele foi condenado porque talvez ele se tornasse réu num processo administrativo, porque ele era funcionário público. Então talvez ele se tornasse réu, o STJ disse vamos condenar, porque talvez tu vai ser condenado réu. Mas quando ele fez a sua candidatura, o TRE de Curitiba homologou a candidatura dele. Fizeram recurso para o TRF4, o TRF4 validou a candidatura dele. Mas o STF, de novo num canetaço, interpretou bom, ele pode virar réu. Vamos imaginar, vereador Meio, que você faça a tua homologação da tua candidatura. E aí algum juiz pega lá, alguém diz oh vereador Meio, lá em 2017, caçou um tatu. É crime ambiental. Ele pode ser condenado. Caça o vereador. Caça a candidatura. Calou a voz de mais de 340 mil

eleitores que votaram em Doutor Dallagnol. E o STJ numa sessão que demorou 1 minuto e 6 segundos 1 minuto e 6 segundos caçou o deputado. E não importa se foi os ministros foram por unanimidade. Não importa se for ministro indicado por Bolsonaro, por Lula, por Dilma, por Michel Temer, seja quem for. Os ministros caçaram. Contra a nossa constituição. Que é a nossa lei maior. Que é a lei que todos nós falamos. Nós vamos respeitar essas regras. Nessas regras aqui todo mundo tem que se curvar e tem que obedecer. Então é hora de a gente observar que rumo está tomando o nosso país. Vejamos bem, por 4 anos um presidente foi massacrado 24 horas por dia por uma imprensa marrom por uma oposição extremista que qualquer ato do presidente era judicializado. O presidente tinha a prerrogativa de nomear o diretor chefe da polícia federal, o Ramage. É prerrogativa exclusiva do presidente da república. Aí entra lá qualquer deputado, senador e o STF interpreta não, isso não pode. Isso não é prerrogativa do presidente. O presidente dá o indulto de natal ao Daniel Silveira, o deputado cassado. Também é prerrogativa exclusiva do presidente da república. Aí entram com recurso lá no STF não, nesse caso não pode ser cassado. Mas esquecem que o presidente Lula deu o indulto de natal a Cesare Battisti, aquele terrorista italiano que está preso na Itália em presídio de segurança máxima. Aí pode. Aí era prerrogativa do presidente. Agora não é. Também da mesma forma. E a gente assiste calado. E isso um dia vai pegar todo mundo. Não vai pegar só quem votou no ex-presidente Bolsonaro. Vejam, mais de 1 .300 pessoas estão presas presas. Temos aqui advogados presas sem sequer ter um processo examinado por um juiz. Sem sequer ter denúncia do ministério público. Sem sequer tiveram o direito do exercício da ampla defesa. Estão lá presos. Presos e condenados não sabem nem porquê. E lá tem mulheres. Vereadora Diana Silmara. Eu não vi uma feminista daquelas que diziam mexeu com uma, mexeu com todas. Eu não vi nenhuma se levantar a favor daquelas mulheres que estão presas lá irregularmente. Lá tem idosos. Lá tem jovens, adolescentes. Eu não vi assessor jurídico. Um membro da OAB, um membro dos direitos humanos ir lá defender essas pessoas. Da mesma forma não vi um membro do ministério público também ir lá defender essas pessoas. É de se questionar. Para onde a gente está indo? Há uma grande inversão de valores. Veja outro absurdo, vereador Belchior. Uma deputada do PSOL agora está entrando com um projeto de lei para que se altere a carteira de identidade dos brasileiros, que não se diz mais pai e mãe. Coloque -se filiação. Aos poucos querem eliminar a figura do pai, a figura da mãe. Veja se tem um absurdo alguém se preocupar com uma coisa dessas. Na verdade não é uma simples nomenclatura. Como diz o ditado, o furo é mais embaixo. É a destruição da família. E aí a gente se pergunta que liberdade nós vamos deixar para nossos filhos? Como que nós vamos incentivar nossos filhos a entrarem na política, a defenderem suas ideias, a expressar suas ideias? Se quem expressa as ideias, se quem defende as suas ideias, se as ideias forem contrárias de quem está no poder? Nós somos condenados de

fascistas? Negacionistas? Na turma do ódio, quando nem sabem que fascismo é um regime de governo que prega o autoritarismo, a concentração de poder no Estado e a democracia. E os liberais pregam totalmente o contrário, a mínima intervenção do Estado. Mas é aquela valha máxima, acuse os outros daquilo que tu é. Negacionista, que dizem que a gente nega a ciência. Turma do ódio, quando na verdade, quando a gente expõe as ideias contraditórias, são eles que vociferam contra nós porque não tem argumentos. Não tem argumentos. Então o que resta é chamar a gente da turma do ódio, que a gente está falando, espalhando o ódio, quando nós estamos só, simplesmente, mostrando a nossa liberdade de expressão, garantida na Constituição, vereadora de Mar, cláusula pétrea, artigo 5º, que se alguém quer mudar isso aqui, tem que convocar uma nova Constituição. Não é uma interpretação de um ministro da Justiça. Tem que ser mudada. Está lá no parágrafo, no parágrafo, artigo 5º, inciso 4º, é plena liberdade de expressão, vedado o anonimato. Então eu posso falar o que eu quero. Só não posso ficar no anonimato. E se eu falar besteira, falar mal de alguém, alguma coisa, também o Código Penal Brasileiro já prevê os crimes de injúria, calúnia e difamação. Mas o direito de falar, todo mundo tem. Só temos que arcar com a responsabilidade de nossas palavras. Então, para terminar, presidente, só mostrar a minha indignação e que a gente veja os rumos que o país está indo. Muito perigoso e esse cerceamento da liberdade, da liberdade de expressão, não vai ficar somente para alguns. Infelizmente, se assim continuar, ele vai chegar para toda a população do Brasil. Muito obrigado. Obrigado, vereador Chiquinho. Também quero aproveitar para falar um pouquinho do pessoal aqui do bairro da Portelinha. O meu comentário é que passou lá, não sei se foi ontem, na sexta -feira, um caminhão que recolhe o lixo e ele acabou enroscando em alguns fios que tem internet lá e os fios caíram. Estão lá no meio da estrada que dá acesso à entrada da Portelinha. E também tem algumas poças d 'águas bem grandes e já ligaram várias vezes para o secretário e não foi resolvido. Então pediram para que a gente comentasse aqui para que talvez fosse solucionado esse problema. Também quero deixar aqui a minha preocupação com aquela estrada que dá acesso aqui da cidade até o Rio Telha. Ontem eu voltava da festa lá da comunidade do Santo Antônio e chegando próximo à cooperativa, naquela subida forte que tem uns dois quilômetros depois da cooperativa, tinham três carros atolados e a estrada desde lá do Rio Telha está completamente terminada. Não tem mais cascalho, não tem nada. Então, minha preocupação porque choveu pouco, acho que em torno de 30, 40 milímetros e a estrada ficou intransitável. Não sei se os ônibus dos estudantes conseguiram passar ali hoje pela manhã. Também a gente providencia esses problemas aí. Ordem do dia. Projeto de lei número 27 de 2023. De 24 de maio de 2023. Reorganiza e estrutura a organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de Ibiacá. O projeto havia ficado retido na sessão anterior. Relator do projeto, o vereador Meio. Presidente, questão de ordem. Já recebi algumas

reclamações aqui que o som não está chegando nas casas. Não se podia as rádios dar uma olhadinha no som? Sim. Com a palavra o vereador Meio. Excelentíssimo senhor presidente, colegas vereadores e vereadoras. Assistência aqui presente e aos que nos seguem pelas redes sociais. Ressalto que a parte do preâmbulo que sintetiza o conteúdo do projeto. Não permite de modo imediato o conhecimento da matéria legislativa. Não guarda uma estreita correlação com a ideia central do texto. O referido projeto deveria vir com a emenda já descrita. Objetivando a criação de uma secretaria para maior conhecimento e esclarecimento do projeto com relação a matéria. Este projeto nos coloca detalhadamente objetivamente em sua justificativa e adoção de novos procedimentos sobre a estrutura administrativa municipal. Mas especificamente e unicamente o desdobramento da secretaria da educação cultura, esporte e lazer. Visando adequar a legislação completa da estrutura administrativa. Projeto semelhante veio a esta casa por ocasião ao projeto de lei número 19 de nove de cinco de dois mil e vinte e três. Sendo aprovado e sancionado através da lei mil seiscentos e dezoito de treze de maio de dois mil e vinte e dois. Com relação ao presente projeto como outro aprovado nesta casa é unicamente a criação de uma secretaria de esporte e lazer. Com desdobramento da secretaria da educação. Enfim, a estrutura administrativa e toda a composição estrutural do executivo municipal está descrita no contexto do projeto bastante amplo, constantes. Em seus capítulos há sessão com sessenta dispositivos através da redação dos artigos incisos parágrafos e alianes do referido projeto. O que especificamente nos chama atenção nos procedimentos adotados sobre a estrutura administrativa está inserido o desdobramento da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer. No qual o executivo cria uma nova secretaria alterando a secretaria de educação, esporte e lazer. É criado uma nova secretaria com a denominação de secretária de esporte e lazer e a única diferença do projeto de lei número 19 de 2022 aprovado nesta casa. Os demais dispositivos são iguais exceto os anexos com estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Projeção de gastos com pessoal e que vai gerar gastos com o município. Contém especificamente nos anexos onde nos explana a estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Projeção de gastos com pessoal e com o desdobramento com a criação de uma nova secretaria. Ou seja, criação de cargo de secretária de esportes. Teremos uma previsão de despesas conforme estimativa de gastos logo em 2023 de 57 .896. Em 2024 estimativa de 105 .882. Em 2025 gasto de 111 .492. Considerando ainda que a criação de cargo de secretária teremos o valor de 6 .101 com 57 centavos mensal. O valor anual de 81 .333 com 93 centavos. Evidentemente que quando falamos em estimativas de gastos com pessoal, devemos sempre observar os limites legal da lei de responsabilidade fiscal, mesmo estando neste patamar. Devemos observar os limites para emissão de alerta. Não posso deixar passar em branco, parabenizar a diretora de esportes da Lila, que desenvolveu um excelente trabalho nesta área. Mas, no momento atual, entendo que

não há necessidade de desdobramento da Secretaria de Educação, criando uma Secretaria de Esportes e Lazer, bem como um cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Mesmo da importância do esporte e lazer para todos os municípios, e que estão sendo desenvolvidos através da diretora. Dentro da Secretaria da Educação, prioritariamente, temos atualmente outras demandas de fundamental importância para o nosso município, que é o caso de Programa de Habitação Popular. Necessário uma demanda maior junto a Secretaria de Obras, com as estradas do nosso município, realização de concurso público devido à deficiência de servidores em alguns cargos da Secretaria, um maior investimento na educação, conforme já discutimos nesta casa, pensando também na saúde com os servidores, que brevemente teremos que adequar os seus vencimentos, conforme a lei federal. Portanto, analisando a situação atual, não sou favorável o desdobramento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e considerando que a estrutura, a organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal já foi aprovada, nesta casa, por ocasião ao projeto de 19 de 2022, e somente está ali inserido no contexto a criação de uma nova Secretaria, que seria Esporte e Lazer. Sou contrário ao projeto de lei, e que os colegas analisem da forma que julgarem convenientemente para o município, como um todo. Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado. Obrigado, Vereador Meio. Mantenha o projeto em discussão. Com a palavra, o Vereador Chiquinha. Obrigado, Presidente. Eu acho interessante que a gente aprovou um projeto em 2022, que reestrutura a organização do funcionamento do município. Eu aprovei justamente porque entendo que o Executivo deve reorganizar a sua estrutura. E se ele está enviando um novo projeto de lei, criando uma nova Secretaria, isso não significa que será nomeado Secretário. A gente passou dois anos sem um Secretário de Agricultura. Estamos sem Secretário da Ação Social. Estamos sem Secretário da Educação. O pessoal está se virando. Isso não quer dizer que vai ter nomeação de Secretário de Esportes. Já está havendo um pré -julgamento até com o nome do Secretário, ou melhor, da Secretária. Eu desconheço o assunto. E até acho que a matéria em si, ela fala o que diz e menta. Ela reorganiza e até porque deu para o vereador perceber que o objetivo maior era a criação da Secretaria. Então, eu não vejo que nada está embutido dentro do projeto como sendo, tipo, deu -se a interpretar que estava embutido ali uma jabuticaba. Não. O projeto está bem detalhado e bem específico. Deu para todo mundo entender que haveria um desdobramento da Secretaria da Ação, da Educação, Esporte e Lazer. Então, acreditando por já ter sido Secretário de Administração, e não é fácil a gente se rodear de pessoas competentes que assumam lá o cargo de Secretário, de Secretário daquilo e entendendo que é prerrogativa do Poder Executivo de fazer a sua estrutura e também é ele que vai responder se ele gastar mais com educação se ele vai gastar mais com despesa de pessoal ou não. Eu sou favorável ao projeto de lei. Obrigado, Presidente. Obrigado, Vereador. O projeto continua em discussão. Com a

palavra o Vereador Alci. Senhor Presidente, colegas vereadores, nossos assistentes, público que nos acompanha aqui na nossa casa hoje e que nos acompanha através do Facebook e das rádios. Também queria falar um pouquinho a respeito desse projeto assim, onde eu já fiz cobranças não à diretora, ao sistema de trabalho dos esportes aqui de Biassar. Então, eu penso que hoje, onde a gente precisa de trabalho que eu coloquei em uma outra oportunidade aqui também, eu acho que falta na secretaria ali, pode ser um funcionário para cuidar do campo, ajudar a cuidar do ginásio, onde o ginásio é cuidado. Eu acho que o campo nosso de futebol, principalmente, ele está abandonado. Então, já foi colocado aqui por outros vereadores, a pista já, ela está em situação já meia com problemas, então, teria que arrumar isso. Então, penso eu que teria que ter ali um funcionário que cuidasse, poderia trabalhar meio dia à tarde, ficar durante depois até cinco, meia, seis horas deixando o lugar limpinho ali, cortado a grama, para o pessoal ali jogar bola. Eu acho que o serviço da nossa diretora está sendo bom, mas podia ser feito mais coisa nos esportes aí. Então, eu acho que não precisaria um secretário para fazer esses projetos de limpeza, limpeza nos parquinhos, isso é esporte, isso é vida. Então, com esse dinheiro, isso em contratar um secretário, eu acho que dá de contratar uma pessoa e fazer um trabalho ali para as crianças aí, andar de bicicleta, segurar limpo ali, segurar a luz acesa, umas duas bolas no campo, para o pessoal ali brincar depois das seis horas da tarde. Então, eu acho que, para isso, tem o lugar de uma secretária, se precisar de uma secretária, secretária de educação, não tem, podem ocupar esse cargo. Eu acho que para mandar, eu acho, nos esportes aqui do município de Biassá, eles não são sendo muitos, eu acho que só uma pessoa ali chega, não precisa de mais pessoas. Então, eu acho que nesse momento, mesmo sendo a favor e que seja gasto esse dinheiro onde a gente iria gastar com um secretário no impacto, que ele seja gastado com esportes mesmo no município. Fazendo esportes, contratar uma pessoa para limpar, fazendo outros campeonatos, dando incentivo, não ter que cobrar da população de Biassá até um tempo para jogar bola e ter dinheiro. Então, eu acho que fazer esporte é fazer com essas pessoas que nós temos ali e contratar alguém ali para deixar os parquinhos, os campos bem ajeitados. Não precisa andar com secretaria de esportes, que a secretaria de esportes ela está, tem a secretaria de esportes junto e eu acho que uma secretaria só consegue fazer os dois trabalhos. Eu sou contra também fazer nova secretaria nesse momento. Obrigado, vereador Alce. Projeto continua em discussão. Não havendo mais manifestações, coloquem em votação o projeto de lei 27 de 2023. Quem estiver de acordo permaneça como está. Quem for contrário, que se manifeste. Quatro votos a favor. Quatro votos contrários. Vereador Alce, vereador Cadinho, vereadora Diana e vereador Meio votaram contra. Eu também vou votar contra o projeto. Projeto de lei número 28 de 2023. De 7 de junho de 2023. Cria, altera e extingue cargos do plano de cargos e servidores do Poder Executivo Municipal e das outras providências. Relator do projeto, vereador

Belchior. Obrigado, presidente. Minha saudação. Boa noite ao senhor, boa noite aos demais vereadores. Boa noite a quem nos acompanha nesta casa. Boa noite a você que nos acompanha da sua casa. Talvez agora já esteja nos ouvindo. Também aqui já fazer cura a manifestação de outros vereadores no sentido da baixa qualidade do áudio nesta noite, mas o técnico aqui está trabalhando na medida do possível para levar o áudio de qualidade a sua casa, você que nos ouve e nos assiste da sua casa. Pois bem, presidente, quero só lhe pedir licença 30 segundos para falar antes do projeto. Já que o senhor tocou no assunto, a questão da estrada do Rio Tella parece que está começando a abrigagem hoje. Então, vou só aproveitar esse momento de fala. Muito obrigado pela licença. Bom, o projeto em questão é o projeto número 28 que altera, cria alguns cargos, altera outros e extingue outros da estrutura de servidores efetivos do governo aqui da Prefeitura de Biassá. E eu gostaria de tratar de cada um deles de forma individualizada para que fique bastante claro para quem nos acompanha também que possa entender basicamente sobre o que está tratando o projeto de lei número 28. Bom, portanto o artigo 1º do projeto ele cria 3 cargos, 3 tipos de cargos diferentes. Acessor administrativo especializado, 1 cargo contador, 1 cargo e merendeira, 6 cargos. Bom, vamos falar individualmente agora. Cargo de assessor administrativo especializado. Hoje nós temos 8 cargos de auxiliar administrativo. Ponto. Auxiliar administrativo. É um cargo que existe e que serve para trabalhar em diferentes secretarias e desempenhar um determinado tipo de função. Esses 8 cargos ficam mantidos. Cria -se agora o assessor administrativo especializado. Este com exigência maior no momento da nomeação. E isto nós podemos verificar nos anexos. Então nós temos ali no anexo primeiro. Ali tem toda a competência do assessor administrativo especializado e tem também os requisitos para investidura no cargo. Ou seja, só vai poder prestar concurso para este cargo e ser nomeado para ele alguém cuja escolaridade seja nível superior com habilitação em bacharelado em administração, ciências econômicas, contábeis ou jurídicas e outras talvez previstas em edital. Mas foquemos nessas aqui. Precisa ter habilitação, precisa ter formação, graduação superior para que possa então participar do concurso público e conseqüentemente ser nomeado ao cargo de assessor administrativo especializado. O segundo cargo a ser criado é o cargo de contador. Atualmente nós temos o cargo de técnico em contabilidade na prefeitura. Então para alguém exercer o cargo de técnico em contabilidade como o próprio nome diz, basta ter o curso técnico em contabilidade. Agora cria -se o cargo de contador cuja exigência é ter a graduação, é ter o curso superior em contabilidade e isso nós vemos no anexo 2 do projeto de lei. O cargo de contador tem ali toda a descrição do trabalho que é realizado e lá nos requisitos para o provimento então ter o ensino superior com habilitação para o exercício da profissão de contador. Então tem este degrau a mais a ser percorrido para que em um eventual futuro concurso público e aproveitando fazer um parênteses aqui, cria -se o cargo a nomeação, isso vem em

um momento posterior se for o caso a abertura de concurso público e assim sucessivamente. Então cria -se também um cargo de contador. E o terceiro cargo a ser criado é o cargo de merendeira e aqui há uma questão entre atualmente quem exerce a função de merendeira são pessoas que são serventes e aí há aquela questão não, mas eu sou servente, não posso exercer a função de merendeira, então tem a criação destes cargos que são específicos para atuar como merendeira em escola. Então são 6 cargos previstos no artigo 1º que é o artigo que trata da criação de cargos. Já que fiz, já que comentei a respeito dos cargos anteriores, o anexo 3 do projeto de lei é o que trata das atribuições do cargo de merendeira e o requisito para o provimento é ter ensino médio completo e experiência profissional comprovada na área de cozinha. E o provimento também é via concurso público, afinal estamos aqui tratando de cargos efetivos, então a nomeação se dá através do concurso público. Bom, o artigo 2º do projeto de lei, ele extingue alguns cargos do plano de cargos da prefeitura de Ibiacá. São eles auxiliar de biblioteca, nós temos atualmente 2 cargos, são extintos, auxiliar de mecânico, nós temos 2 cargos que serão extintos, cargo de contínuo, nós temos 1 cargo que será extinto, fiscal de trânsito, são 3 cargos e serão extintos, servente de escola, são 3 cargos e serão extintos, e telefonista ou recepcionista, 4 cargos que serão extintos. Bom, esta é a previsão do artigo 2º do projeto de lei em questão. O artigo 3º altera o número de cargos de monitor de escola. Monitor de escola é diferente do atendente de escola. O monitor de escola é aquele que acompanha crianças, alunos, que dependem de uma atenção maior. Sejam eles portadores ou diagnosticados com espectro autista ou alguma outra limitação que exija o atendimento especializado, um atendimento de um profissional mais dedicado a essas crianças, a esses alunos. Então esses são os monitores de escola. Nós temos 2 cargos que foram criados pela lei anterior e agora então este projeto de lei altera para 4, ou seja, cria mais 2 cargos de monitor de escola. Esta é a previsão do artigo 3º. Por fim, o artigo 4º, eu gostaria de dividi-lo em parte inicial e parte final. Parte inicial do artigo 4º altera as atribuições do auxiliar administrativo, aquele que eu comentei no começo da explanação deste projeto de lei. Pois bem, nós temos o auxiliar administrativo com uma atual redação, com uma atual competência para este cargo e ele sofre algumas alterações. Eu gostaria de tratar aqui com vocês rapidamente. É a descrição do cargo de auxiliar administrativo. Então ele está da seguinte forma. Executar trabalhos de escritório. Até então, a redação atual é executar trabalhos simples de escritório. Agora está sendo suprimida a expressão simples. Compreendidos em rotinas pré -estabelecidas que possam prontamente ser aprendidos para que a redação do projeto na atual redação que está na legislação diz o seguinte. E que não requeira muita capacidade de julgamento. Então esta frase está sendo suprimida pelo projeto de lei. E que não requeira muita capacidade de julgamento deixa de existir na competência do cargo. E aí o projeto de lei traz algumas atribuições novas que não estão na atual legislação.

Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino de acordo com a orientação da direção escolar. Manter atualizados assentamentos funcionais referentes ao corpo docente. Manter cadastro dos alunos. Organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino. Prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino às autoridades escolares. E extrair certidões. Ou seja, a gente percebe que este acréscimo de competências dá condições para que o auxiliar administrativo trabalhe também em ambiente escolar. Aí depois segue uma redação ali que está mantida igual à atual redação. E aí depois tem algumas outras supressões. Foi suprimido o termo telegrama. Hoje ninguém mais envia telegrama. Então deixa de existir essa competência. Tem também a supressão dos termos relacionadas à aferição de pesos e medidas. Então isso também deixa de existir no cargo. Enumerar, rubricar e lavrar termos de abertura e encerramento de livros também deixa de existir na redação da competência do cargo de auxiliar administrativo. Esta foi a primeira parte do artigo 4º. A segunda parte altera só os requisitos para investidura em outros dois cargos. São eles os cargos de... os cargos de fiscal de tributos e inspetor tributário. Estes estão descritos nos anexos 5 e 6. Anexo 5, fiscal de tributos. Atualmente o grau de instrução, o grau de ensino exigido para o ingresso no cargo é um ensino fundamental completo. Agora passa a exigir o nível superior com habilitação e bacharelado em administração, ciências econômicas, contábeis ou jurídicas e outras que possam vir a ser previstas em edital. E o cargo de inspetor tributário também passa a ter uma nova exigência para o provimento. Até então é o ensino médio completo e ele passa a exigir também nível superior com habilitação e bacharelado em administração, ciências econômicas, contábeis ou jurídicas e outras previstas em edital. Bom, resumidamente, o mais possível, mais resumido possível, esta é a previsão do artigo 28. Então, só fazer mais um resumo aqui, cria os cargos de assessor administrativo especializado, contador e merendeira, extingue os cargos de auxiliar de biblioteca, auxiliar de mecânico, contínuo, fiscal de trânsito, servente de escola e telefonista ou recepcionista, altera a quantidade de cargos de monitor de escola passando de 2 para 4, altera as atribuições do cargo de auxiliar administrativo, com aquilo que citei agora a pouco, com a supressão de alguns termos e acréscimo de algumas outras competências e altera os requisitos para investidura nos outros dois cargos de fiscal tributário e inspetor tributário. Presidente, antes de manifestar o meu voto, eu gostaria de fazer algumas ponderações. Se nós fôssemos comparar a vida pública com a iniciativa privada, a gente sempre busca que o profissional que venha a ocupar um cargo tenha mais qualificação para exercer esse cargo e, conseqüentemente, possa dar mais de si e possa contribuir mais com o serviço. Isso na iniciativa privada o mesmo vale para o serviço público. Então, aqui alguns requisitos adicionais que passam a ser exigidos. Na minha visão, muito vai ao encontro do princípio da eficiência tão exigido que o

servidor possa dar mais de si, possa ter melhores resultados. Então, vejo com bons olhos essas alterações e acredito que isso com o decorrer, isso não é imediato, os cargos estão sendo alterados, criados. Agora, conforme os próximos concursos forem sendo abertos, essas exigências também passarão a ser previstas em edital e automaticamente exigido para atribuição do cargo. Então, meu voto, presidente, é favorável e gostaria também que os demais colegas se posicionassem da mesma forma. Muito obrigado. Obrigado, vereador Belchior. Mantenha o projeto em discussão. Não havendo mais manifestações, coloque em votação o projeto de lei 28 de 2023. Quem estiver de acordo permaneça como está, quem for contrário que se manifeste. Provado por unanimidade. Projeto de lei número 29, de 7 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel a Jussara Lourdes dos Reis e de outras providências. A relatora do projeto é a vereadora Diana. Boa noite, senhor presidente, nobres colegas, a todas as pessoas que estão aqui presentes na casa e aos radio -ouvintes que nos escutam de suas casas também. Projeto de lei número 29, que então autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel a Jussara Lourdes dos Reis e de outras providências. Ulisses Sequin, prefeito municipal de Biassá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são concedidas pela lei orgânica do município, faço saber em cumprimento ao disposto na lei orgânica do município que enviou para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de lei. Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso gratuito dos bens e imóveis abaixo dos descritos de propriedade do município de Biassá à senhora Jussara Lourdes dos Reis, escrita no CPF 909.951.630.49, que são um terreno rural com área de 1536 metros quadrados localizado na seção Rio do Meio, no município de Biassá. Transcrição nº 7725 sob o tombamento nº T00017. Um prédio em alvenaria com área de 63 metros quadrados. Artigo 2º O uso do bem imóvel cedido em uso por esta lei destina -se exclusivamente ao fim de moradia social provisória e alocação dos animais que estão sobre sua posse cuidados. Artigo 3º O prazo da seção autorizada por esta lei é de um ano, podendo assim ser prorrogado em caso de necessidade. Artigo 4º Findando o prazo estabelecido no artigo 3º da presente lei e não havendo prorrogação entre as partes, deverá a sensionária dona Jussara entregar o imóvel à municipalidade com todas as benfeitorias ali realizadas sem qualquer direito de retenção ou indenização e independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial. Artigo 5º A sensionária somente poderá realizar edificações do imóvel mediante autorização expressa do município, atendidas as normas e legislação vigente. Artigo 6º Após a concessão todas as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da sensionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da sessão por qualquer motivo. Artigo 7º A presente lei poderá ser regulamentada por decreto executivo naquilo que for cabível. Artigo 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Então, vamos para a exposição de motivos. Que, no caso, ela não veio porque é um pedido expresso do tribunal. Muito obrigada, colega vereador Belchior. Senhor presidente, senhoras vereadoras, senhores vereadores. Em caminho para apreciação de vossa senhoria, o projeto de lei que visa a autorização desta casa legislativa para a seção de uso gratuito e uso de bens imóveis da propriedade do município. Conforme requerimento informal, a senhora Jussara Lourdes dos Reis solicitou ajuda do município para conseguir um local provisório para moradia e alocação dos animais, a qual a mesma é responsável e não tem para onde destinar. A solicitação é em virtude de ter recebido ordem de despejo do atual local onde está morando e não ter para onde ir, e nem condições no presente momento de pagar aluguel em outro local. Da mesma forma, recebemos um ofício da vara judicial da comarca de Sananduva com um despacho, decisão do juiz de direito, solicitando que o município preste a devida assistência a ré, no sentido de lhe dar a garantia social à moradia e a devida destinação dos animais. A seção do uso do imóvel na forma como exposta de forma provisória é uma forma de garantirmos o direito à moradia e também para que ela consiga continuar cuidando dos animais que estão sobre a sua responsabilidade. Por outro lado, cabe salientar que os imóveis de que trata a presente lei estão em desuso há um bom tempo e não há outra destinação a não ser dada pelo poder público, ao menos momentaneamente, sendo, portanto, possível a realização desta seção de uso. Assim, passo a mão de vossas excelências o presente projeto de lei, permitindo -me solicitar sua tramitação em regime de urgência em virtude da celeridade que o caso requer e esperando que, pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba desta Casa Legislativa a unânime aprovação do mesmo. Então, pessoal, eu passei o final de semana em torno desse processo, desse projeto, conversando com várias pessoas sobre o caso e fui também ao local, à escola onde é o bem que vai ser cedido a Jussara. Eu acho que é um local que falta bastante adequação. A Jussara está aqui presente. Ele precisa de bastante coisa. Ele não tem água, não tem ponto de luz, não tem portas, não tem a ciência devida para uma moradia. Mas, em momento algum, eu acho que a gente deve ser conta a um projeto desse, porque, no caso da Jussara, ela não tem onde morar. Ela também tem uma filha que é portadora de necessidades especiais e precisa de uma moradia. Eu entendo perfeitamente a posição dela como pessoa, como mãe. E acredito que esse projeto veio com um regime de urgência, eu entendo a urgência, mas eu também entendo que a gente tem que analisar com mais calma. A gente tem que pensar uma forma ou um local mais viável para sua moradia, um local que fique bom, que fique de bom acesso para você e para sua filha. Eu vejo ali como, além de estar em precárias condições, que, com certeza, vai ter que ser feita uma reforma bem boa para você poder morar nele. Para localizar os cães também é um local que precisa ser reformulado totalmente, ser cercado, ser trabalhado. Então, o meu pedido deste projeto, eu não sou contrária, eu sou favorável ao projeto, mas, no

momento, o meu pedido é de vista para que a gente possa analisá -lo de uma forma melhor, para que a gente consiga achar também um local melhor para você, que também fique viável. E outra questão também é a forma dos cães que você tem. Hoje, o que veio no projeto para nós são 20 cães, talvez uma destinação para alguns deles, doação ou outra forma. Então, senhor presidente e nobres colegas, o meu voto para o projeto de hoje é o pedido de vistas para ele ser estudado de uma forma melhor. Obrigado, vereadora Diana. Então, coloquem em votação o pedido de vistas do projeto. Aprovado por unanimidade. Projeto de lei nº 30 de 2023, de 7 de junho de 2023. Cria e denomina Parque do Romeiro e da outras providências. Relator do projeto, vereadora Edmar. Boa noite, senhor presidente, colegas, os que nos acompanham aqui e os que nos acompanham em suas casas. Projeto de lei nº 30 de 2023, de 7 de junho de 2023. Cria e denomina o Parque do Romeiro e da outras providências. Artigo 1º. É denominado Parque do Romeiro as áreas que correspondem aos imóveis públicos e privados, totalizando 20 .901 metros e 81 decímetros quadrados, sendo composto pelas seguintes áreas. Lote urbano nº 3 da quadra nº 21, registrado na matrícula nº 5 .856 do loteamento Jardim José Maria Limitado, com a área superficial de 396 metros e 96 decímetros quadrados de propriedade do município de Biassá. Lote urbano nº 4 da quadra nº 21, registro na matrícula nº 5 .857 do loteamento Jardim José Maria Limitado, com a área superficial de 296 metros quadrados de propriedade do município de Biassá. E o magleba urbano, com fração ideal de 20 .208 metros e 85 decímetros quadrados, objeto das matrículas nº 581 e nº 3 .350 do cartório de registro de imóveis de Biassá, de propriedade da Mitra de Ocesana de Vacaria. A criação do presente parque tem finalidade de organizar um espaço destinado a eventos, lazer, turismo, práticas de esportes e para o turismo religioso no município. A administração e responsabilidade da manutenção do parque do Romeiro será do Poder Público Municipal de Biassá e da Mitra de Ocesana de Vacaria. Poderão buscar a colaboração de instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação e manejo do parque. Artigo 5º. A presente lei poderá ser regulamentada por decreto executivo naquilo que for cabível. Artigo 6º. As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes. Artigo 7º. A Lei de Trabalho Vigor não adota a sua publicação. Então, colegas, esse projeto é para começar a ser feito lá na... Esses terrenos aqui são lá na frente do... Trás a mecânica do Vizentim, trás a brocheira do Brussel, lá na frente do Nazaré, ali para baixo. Tem que estar... O prefeito e a prefeitura estão tentando para criar. O Ministério do Turismo está cobrando já. Até tem uma emenda já para a pavimentação. Uma parte da pavimentação. E por isso precisa ser dominado ali o Parque do Romeiro para que a gente consiga essa verba aí e consiga começar a fazer lá. O primeiro passo é aprovando esse projeto aí. Então, sou favorável e peço que os colegas também que sejam. Obrigado. Obrigado. Obrigado, vereador Edmar.

Mantenha o projeto em discussão. Não havendo manifestações, coloque em votação o projeto de lei número 30 de 2023. Quem estiver de acordo, permaneça como está. E quem for contrário, que se manifeste. Aprovado por unanimidade. Eu queria só voltar aqui ao projeto 29. O projeto da Jussara. É dizer que amanhã nós vamos tentar fazer uma reunião aí com o prefeito e tentar junto achar uma solução. E se nós conseguirmos achar amanhã ou no máximo quarta -feira, nós faremos uma sessão sexta -feira. Uma sessão extraordinária, se for possível, para aprovar esse projeto. Antes de finalizar, deixo a palavra à disposição dos líderes de bancada. Líder da bancada do PDT? Não. Líder da bancada do PP? Não. Líder da bancada do PP. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nessa reunião, declaro encerrada a presente sessão ordinária. Agradecendo a presença de todos, informamos a todos que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de junho de 2023. Agradecemos a presença de todos que nos acompanharam nessa sessão ordinária.

Ver. Silmara Nunes
Secretario da Mesa Diretora

Ver. Marcelo Corso
Presidente da Mesa Diretora